RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PROCESSO Nº 021/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2021
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E PARCELADAS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPIs

Razão Social:_____

CNPJ nº:_____

Endereço:_____

Telefone:_____

E-mail:_____

Cidade:_____Estado:_____

Pessoa para contato:_____

Recebemos através do acesso á página www.caboverde.mg.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local e data:_____

_____
Nome e assinatura

Prezado licitante:

Visando comunicação futura entre o Setor de Licitações e esta empresa, solicitamos de V. Sa. preencher o recibo de entrega do Edital e remeter para a Secretaria de Suprimentos, no e-mail: licitacao_caboverde@hotmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS

Prefeitura Municipal de Cabo Verde
Estado de Minas Gerais
Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220
CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000
Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo nº: 021/2021
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N º 05/2021
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E PARCELDAS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPIs

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

1 – PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE CABO VERDE, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Av. Oscar Ornelas, nº 152, Centro, Cabo Verde-MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.909.599/0001-83, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 035/2021, de 18/01/2021, torna público a abertura do Processo Licitatório nº **21/2021**, na modalidade Pregão Presencial nº **05/2021**, com a abertura da sessão pública para o julgamento das propostas e documentação prevista para o dia **19/01/2021**, às **10:00 hs**, no Setor de Licitação, localizado na Av. Prefeito Carlos Souza Filho, s/nº, Centro, Cabo Verde-MG.

A presente licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e alterações, Decretos Municipais nº 002/2004, de 06/01/2004 e 050/99, de 07/12/1999, e subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, e pelas condições e normas estabelecidas pelo presente Edital.

Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

a) Anexo I – Termo de Referência
b) Anexo II - Especificação do Objeto "Modelo de Proposta Comercial".
c) Anexo III – Modelo de Credenciamento.
d) Anexo IV – Declaração de Empregador; a que se refere o artigo 7º, inciso XXXIII, da

Constituição Federal.
e) Anexo V - Declaração de fatos impeditivos e de que preenche as condições de habilitação.
f) Anexo VI – Declaração de MEI, ME ou EPP.
g) Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços.

2- OBJETO

2.1 – O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para o fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs, através de **REGISTRO DE PREÇOS**, em regime de fornecimento futuro e parcelado, ou seja, de acordo com a necessidade da Prefeitura, conforme descrição contida no Anexo I – Termo de Referência.

3 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – A presente licitação é destinada **às microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais** do ramo pertinente ao objeto desta licitação, conforme art. 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006.
3.2 – Nos itens em que não tenha o número mínimo de 03 (três) licitantes enquadradas como MEI, ME OU EPP, as demais empresas, ou seja, de médio e grande porte poderão participar.
3.3 - Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, e também, todas aquelas elencadas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.
3.4 – A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4 – ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 - Dos envelopes "**PROPOSTA COMERCIAL**" e "**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**".
4.1.1 - Os envelopes "Proposta Comercial" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, devidamente fechados e entregues ao **Pregoeiro**, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

LOCAL: Av. Prefeito Carlos Souza Filho, s/nº (Setor de Licitação)
DATA: até o dia **19/02/2021**
HORÁRIO: até às **10:00** hs

4.1.2 - Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2021
ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA COMERCIAL
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2021
ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:

4.2 – A Prefeitura Municipal de Cabo Verde não se responsabilizará por envelopes de "Proposta Comercial" e "Documentação de Habilitação" que não sejam entregues ao Pregoeiro designado no preâmbulo, no local, data e horário definidos neste edital.

5 – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

5.1 – Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento, junto ao Pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada:
5.2 – O credenciamento far-se-á da seguinte forma:
5.2.1 – Caso o participante seja procurador, deverá apresentar:
a) Procuração pública ou particular, com poderes específicos para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.
b) Cópia do respectivo estatuto ou contrato social, e todas as alterações estatutária ou contratual, ou da última alteração **consolidada**, na qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
c) Cópia autenticada do documento de identidade do procurador.
5.2.2 – Caso o participante seja sócio da empresa proponente, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá apresentar:
a) Cópia do respectivo estatuto ou contrato social, e todas as alterações estatutária ou contratual, ou da última alteração **consolidada**, na qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
b) Cópia autenticada do documento de identidade do proprietário da empresa.
5.3 - Cada representante somente poderá representar uma única licitante.
5.4 - Somente poderão participar da fase de lances verbais os participantes devidamente credenciados.

5.5 - O documento de credenciamento deverá obedecer ao modelo do Anexo III.

6 - PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1 – Os licitantes deverão preferencialmente apresentar suas propostas de preços em Pendrive, e também, obrigatoriamente, apresenta-las datilografadas ou processadas em computador, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, sob pena de desclassificação, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões a direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, observado o modelo constante do Anexo II, deste edital e, deverão conter:
6.1.1 – Razão social, número do CNPJ/MF, endereço, e meios de comunicação à distância da licitante;
6.1.2 - Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;
6.1.3 - Prazo de entrega do(s) veículo(s), não superior a 05 (cinco) dia(s), contados do recebimento da Ordem de Fornecimento;
6.1.4 – Os preços deverão ser cotados considerando-se a entrega do objeto licitado no Almoxarifado da Prefeitura, situado na Rua Pedra Lisa, s/nº, Cabo Verde – MG, incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com tributos, embalagens, fretes, ônus previdenciários, trabalhistas e outros encargos ou acessórios.
6.2 - As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca e um preço para cada item do objeto desta licitação.
6.3 - A apresentação da proposta por parte da licitante significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições estabelecidas neste Edital.
6.4 - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente do país, com 02 (duas) casas decimais após a vírgula, sendo desconsiderada, para efeito de julgamento, a terceira casa decimal.

7 – CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO

7.1 - Será exigida para Habilitação a apresentação dos documentos, com vigência plena até a data fixada para a abertura dos envelopes "Documentação", conforme segue:
7.1.1 – Certidão Negativa de Débitos (CND) Municipal, emitida pela Prefeitura sede da empresa.
7.1.2 – Certidão de Débitos Tributários (CDT), emitida pela Secretaria da Receita Estadual.
7.1.3 – Certidão Negativa de Débitos (CND) Federal (Certidão Quanto à Dívida Ativa da União emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e CND de Tributos e Contribuições Federais emitida pela Secretaria da Receita Federal) e Previdenciária.
7.1.4 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (art. 29, inciso V, da Lei 8.666/93).
7.1.5 - Declaração de não empregar menores de 16 (dezesseis) anos, menores de 14

(quatorze) anos, salvo na condição de aprendiz e menores de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, insalubre ou perigoso, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme Anexo IV deste Edital.

7.1.6 – Registro comercial, no caso de empresa individual (art. 28, inciso II, da 8.666/93). **(SOMENTE PARA AS EMPRESAS QUE NÃO APRESENTARAM O DOCUMENTO NO CREDENCIAMENTO).**

7.1.7 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (art. 28, inciso III, da 8.666/93). **(SOMENTE PARA AS EMPRESAS QUE NÃO APRESENTARAM O DOCUMENTO NO CREDENCIAMENTO).**

7.1.8 – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício (art. 28, inciso IV, da 8.666/93).

7.1.9 – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir (art. 28, inciso V, da 8.666/93).

7.1.10 – Certidão Negativa de Falência ou Concordata, emitida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

7.1.11 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF (art. 29, inciso I, da 8.666/93).

7.1.12 - Certificado de Regularidade para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (Lei nº 8.036/90, artigo 27).

7.1.13 - Os documentos deverão ser apresentados em original ou fotocópia devidamente autenticada.

7.1.14 - Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos documentos originais sejam apresentados **na reunião de abertura dos envelopes de habilitação**, para a devida autenticação.

7.1.15 - Os documentos de habilitação devem ser apresentados no envelope nº 02, **lacrado**, devidamente identificado.

7.1.16 - A ausência de documento e a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o edital, **inabilitará** a proponente.

7.1.17 - Os documentos retirados pela Internet terão sua autenticidade certificada junto aos sites dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

7.1.18 - Os documentos acima mencionados não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo ou apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas.

7.1.19 – A apresentação do CRC – Certificado de Registro Cadastral, emitido pela Prefeitura Municipal de Cabo Verde, substitui os documentos exigidos acima, observando que, na hipótese de os documentos nele indicados estarem com prazos vencidos, deverá apresentar outros com validade em vigor, e também, no caso de não constar no Certificado de Registro Cadastral documento exigido no edital, o licitante deverá complementar, no envelope de habilitação, a documentação exigida em original ou cópia autenticada.

8 - SESSÃO DO PREGÃO

8.1 – Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação:

8.1.1 – Somente poderão participar da fase de lances verbais os participantes devidamente credenciados.

8.1.2 – No caso de envio de proposta pelo correio, não estando presente o representante do licitante, a proposta será normalmente recebida, apenas não participando da fase de lances verbais por estar ausente.

8.2 - CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

8.2.1 – Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, o(a) Pregoeiro(a) verificará a conformidade destas com os requisitos formais e materiais do edital e o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.
8.2.2 – Dentre as propostas aceitas, o(a) Pregoeiro(a) classificará em primeiro lugar a proposta de menor preço e as demais que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.
8.2.3 – Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o(a) Pregoeiro(a) classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas apresentadas.

8.3 – LANCES VERBAIS

8.3.1 - Aos licitantes classificados na forma do item 8.2, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.
8.3.2 - Se duas ou mais propostas escritas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio para definir a ordem de apresentação dos lances.
8.3.3 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da proponente da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo proponente, para efeito de posterior ordenação das propostas.

8.4 – JULGAMENTO

8.4.1 - O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM.**
8.4.2 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
8.4.2.1 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.
8.4.2.2 - Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.
8.4.3 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.
8.4.4 – Constatado o atendimento pleno às exigências deste edital, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.
8.4.5 - Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender ás exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, pela ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.
8.4.6 - Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido um melhor preço.
8.5 - Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.
8.6 - Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes que tiverem suas propostas desclassificadas em todos os itens, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

9 – DO TRATAMENTO PRIVILEGIADO E DIFERENCIADO DISPENSADO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

9.1 - Somente terão tratamento privilegiado e diferenciado as microempresas, os microempreendedores e as empresas de pequeno porte que apresentarem a declaração de MEI, ME ou EPP (Anexo VI), ou requerimento de enquadramento da empresa devidamente registrado na Junta Comercial do Estado sede da empresa, ou Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do exercício em vigor, juntamente com os documentos de credenciamento, ou seja, tais documentos deverão ser apresentados por fora dos envelopes 01 e 02.
9.2 - As MEs, EPPs e MEIs, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de

regularidade fiscal (art. 29 da Lei nº 8.666/93), mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.2.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcela mento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, prorrogáveis por mais 05 (cinco) dias úteis, á critério da Administração.

9.2.2 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**,** sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.3 - Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

9.3.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

9.4 - Para efeito do disposto no subitem 9.3.1, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

9.4.1 – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

9.4.2 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.3.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.4.3 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 9.3.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.4.4 - O disposto no subitem 9.3.1 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.4.5 - No caso de pregão, as empresas mais bem classificadas serão convocadas para apresentarem nova proposta/lance, sob pena de preclusão.

10 – RECURSOS

10.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo

intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
10.2 - O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
10.3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso.
10.4 - As razões do recurso e as contrarrazões, quando propostas, poderão ser enviadas via INTERNET, para o e-mail marcio@caboverde.mg.gov.br, com remessa posterior do documento original via correio com aviso de recebimento (AR), datado dentro do prazo recursal ou contra recursal.
10.5 - Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
10.6 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
10.7 - O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos do Setor de Licitação e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

11 - ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 - Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação a proponente vencedora, com a posterior homologação de resultado pelo Sr. Prefeito Municipal.
11.2 - Havendo interposição de recurso, após o julgamento, o Sr. Prefeito Municipal adjudicará e homologará o procedimento licitatório em favor da proponente vencedora e determinará a contratação.

12 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 – Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, conforme minuta do Anexo VII do Edital.
12.1.1- Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato de assinatura da ata de registro de preços, ou recuse-se a assiná-la, a Administração poderá convocar as licitantes remanescentes, observando a ordem de classificação, para celebrar a Ata.
12.2 – O representante legal da proposta vencedora deverá assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação para tal, através de FAX ou correio eletrônico.
12.3 - O prazo para assinatura da ata de registro de preços poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
12.4 - Será considerado desistente, o licitante que não comparecer dentro do prazo supracitado, fato que dará direito ao Município a proceder de conformidade com o art. 7º da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002.
12.5 - Decorridos 60 (sessenta) dias da data de abertura das propostas sem convocação para

a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

13 – PAGAMENTO

13.1 - O pagamento será efetuado ao licitante vencedor no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto licitado e emissão da respectiva NF/fatura.
13.2 – Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua regularização.

14 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 - As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.
14.2 - É dispensada a certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, devendo ser informada no ato compra.
14.3 – As despesas referentes ao exercício 2021 correrão por conta da(s) dotação(ões) correspondente(s) ao orçamento vigente.

15 – ENTREGA DO OBJETO LICITADO

15.1 - O Almoxarifado do Município de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, tem a responsabilidade para receber, autorizar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação, observados os artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93.
15.2 - O Município de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar as penalidades previstas neste Instrumento.
15.3 - A detentora do Registro de Preços é obrigada a substituir, de imediato, às suas expensas, produtos em que se verificarem defeitos ou qualidade inferior.

16 – DAS PENALIDADES

16.1 - Pelo descumprimento total ou parcial das condições previstas na proposta ou na Ata de Registro de Preços, o município de Cabo Verde, aplicará as penalidades previstas na Cláusula Décima Primeira da Ata.

17 - EXTENSÃO DAS PENALIDADES

17.1 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também, aplicada àqueles que:
17.1.1 - Retardarem a execução do pregão;
17.1.2 - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

17.1.3 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

18 – DO REGISTRO DE PREÇOS

18.1 - As empresas vencedoras do registro de preços passarão a ser denominadas detentoras da Ata de Registro de Preços, após assinatura da ata.

18.2 - O fornecimento do produto será efetuado mediante expedição da Ordem de Fornecimento, da qual constarão a data de expedição, especificações do produto, quantitativo, prazo, local de entrega e preços unitário e total.

18.3 - Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora fica obrigada a fornecer o produto registrado, nas quantidades indicadas em cada Ordem de Fornecimento.

18.4 - A existência do preço registrado não obriga o município de Cabo Verde a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegu rado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

18.5 - Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e no art. 20 do Decreto Municipal nº 050/99 de 07 de dezembro de 1999.

18.6 - A administração da Ata de Registro de Preços decorrente deste Pregão caberá a Secretaria de Sumprimentos.

18.7 - A(s) detentora(s) da ata ficará(ão) obrigada (s) a atender as ordens de fornecimentos efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior a do seu vencimento.

19 – DO VALOR ESTIMADO

19.1 – O valor estimado da presente licitação é de R$ 1.090.318,40 (um milhão, noventa mil, trezentos e dezoito reais e quarenta centavos).

20 – DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

20.1 - Os pedidos de esclarecimentos relacionados com este edital deverão ser feitos por escrito, constando: razão social, CNPJ, endereço, meios de comunicação (telefone e e-mail), serem devidamente assinados pelo representante legal da empresa, escaneados em PDF e o arquivo com a solicitação de esclarecimento encaminhado ao Pregoeiro através do e-mail: licitacao_caboverde@hotmail.com.

20.1.1 – Será de responsabilidade da empresa consulente confirmar o recebimento de seu e-mail com o pedido de esclarecimento pela Prefeitura de Cabo Verde através do telefone (35) 3736–1220. Tal se faz necessário para prevenir que eventuais falhas no sistema de envio/recebimento de e-mail impossibilitem a chegada do mesmo até a Prefeitura de Cabo Verde, inviabilizando assim a resposta ao esclarecimento solicitado. A confirmação de recebimento do e-mail deverá ser solicitada através do retorno do e-mail original com a

anotação da confirmação de seu recebimento.
20.1.2 - A critério do interessado, o pedido de esclarecimento poderá ser protocolado pessoalmente na Secretária de Suprimentos, localizada na Rua Prefeito Carlos Souza Filho, s/n, Centro, Cabo Verde-MG
20.2. - Somente serão aceitos pedidos de esclarecimentos apresentados em até 02 (dois) dias úteis, antes da data da apresentação dos envelopes "Documentos de Habilitação" e "Proposta Comercial".
20.2.1 - Não sendo feito neste prazo, pressupõe-se que os elementos fornecidos no edital são suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação dos Documentos de Habilitação e da Proposta, não cabendo, portanto, às empresas participantes, direito a qualquer reclamação posterior.

21 – DOS PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO

21.1 - Os pedidos de impugnação relacionados com este edital deverão ser feitos por escrito, constando: razão social, CNPJ, endereço, meios de comunicação (telefone e e-mail), serem devidamente assinados pelo representante legal da empresa, escaneados em PDF e o arquivo com a solicitação de impugnação encaminhado ao Pregoeiro através do e-mail: licitacao_caboverde@hotmail.com
21.1.1 – Será de responsabilidade da empresa consulente confirmar o recebimento de seu e-mail com o pedido de impugnação pela Prefeitura de Cabo Verde através do telefone (35) 3736–1220. Tal se faz necessário para prevenir que eventuais falhas no sistema de envio/recebimento de e-mail impossibilitem a chegada do mesmo até a Prefeitura de Cabo Verde, inviabilizando assim a resposta ao pedido de impugnação. A confirmação de recebimento do e-mail deverá ser solicitada através do retorno do e-mail original com a anotação da confirmação de seu recebimento.
21.1.2 - A critério do interessado, o pedido de impugnação poderá ser protocolado pessoalmente na Secretária de Suprimentos, localizada na Rua Prefeito Carlos Souza Filho, s/n, Centro, Cabo Verde-MG
21.2. - Somente serão aceitos pedidos de impugnação apresentados em até 02 (dois) dias úteis, antes da data da apresentação dos envelopes "Documentos de Habilitação" e "Proposta Comercial".
21.2.1 - Não sendo feito neste prazo, pressupõe-se que os elementos fornecidos no edital são suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação dos Documentos de Habilitação e da Proposta, não cabendo, portanto, às empresas participantes, direito a qualquer reclamação posterior.

22 - DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 - Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.
22.2 - Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas Comerciais como dos

Documentos de Habilitação apresentados na sessão.

22.3 - É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado (art. 43, § 3º, da Lei nº 8.666/93), bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

22.4 - É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após a abertura da sessão do pregão.

22.5 - O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões conforme previsto no parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

22.6 - É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o objeto licitado sem prévia autorização da contratante.

22.7 – No caso de omissão na proposta, referente à validade, prazo e local de entrega, condição de pagamento e prazo de garantia, a proposta não será desclassificada, sendo considerado de acordo com o Edital.

22.8 - A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprova do, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

22.9 – O(A) Pregoeiro(a), no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

22.10 - Poderá ser apresentada IMPUGNAÇÃO ao Edital deste Pregão até as 17:00 hs do 2º dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão pública.

22.11 - As razões de impugnação ao edital, quando propostas, poderão ser enviadas via INTERNET, para o e-mail: licitacao_caboverde@hotmail.com, com remessa posterior do documento original via correio com aviso de recebimento (AR), datado dentro do prazo de impugnação.

22.12 – Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, no horário das 12:30 às 17:00 hs, de segunda a sexta-feira, pelo telefone (35) 3736-1220, ramal 35.

22.13 - Fica eleito o foro da Comarca de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Cabo Verde, 01 de fevereiro de 2021.

LUCIANA PEZZI V. REIS
PREGOEIRO MUNICIPAL

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para futuras e parceladas aquisições de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) a serem utilizados pelos servidores de diversos setores da Prefeitura Municipal de Cabo Verde.

2 – DA AQUISIÇÃO E PRAZO DE ENTREGA

Os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) serão adquiridos parceladamente, e deverão ser entregues no endereço indicado no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Cabo Verde, localizado na Rua Pedra Lisa, s/nº, Centro, de segunda a sexta-feira, nos horários das 08:30 h ás 17:00 h. O prazo de entrega deverá ser no máximo em 07 (sete) dias a contar da emissão da Ordem de Fornecimento pelo Setor de Compras.

3 – DO RECEBIMENTO DO MATERIAL

3.1 - Os materiais serão recebidos pelo servidor responsável pelo almoxarifado que fará a conferência dos equipamentos com as especificações e quantidades estipuladas no Edital de Licitação e seus anexos.
3.2 - Quando se julgar necessário, será solicitado às licitantes vencedoras, amostras do produto acabado (01 unidade), com vistas à definição de compra, devendo acompanhar o produto a identificação do fornecedor.
3.3 - A qualidade de confecção e acabamento serão fatores preponderantes na avaliação final dos materiais.
3.4 - Caso a qualidade do material seja considerada insatisfatória ou o material não atenda as especificações contidas no Item 4 – Especificações do Material, deste Termo de Referência, lavrar-se-á um Termo de Recusa e Devolução, no qual se consignarão as desconformidades com as especificações. Nesta hipótese, todo o item do objeto do Edital em questão será rejeitado, devendo ser substituído no prazo de até 03 (três) dias, quando se realizarão novamente as verificações de adequação e conformidade do material.
3.5 - À Contratada caberá sanar as irregularidades apontadas no recebimento, submetendo a etapa impugnada a nova verificação, ficando sobrestado o pagamento até a execução das correções necessárias, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
3.6 - Caso a substituição não ocorra em até 03 (três) dias, ou caso o novo produto também seja rejeitado, estará a Contratada incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação das sanções previstas.
3.7 - Os produtos que possuirem prazo de validade deverão estar válidos por, no mínimo, 12 (doze) meses contados a partir do recebimento.
3.8 - Os custos da substituição de materiais rejeitado correrão exclusivamente às expensas da Contratada.
3.9 - O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

4 – DOS QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E PREÇO MÉDIO DE MERCADO

Os quantitativos foram levantados de acordo com o número de servidores da Prefeitura Municipal de Cabo Verde, pelas funções por eles desempenhadas que necessitam da utilização dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI's e pela estimativa de acordo com a quantidade gasta no ano anterior. Os preços médios de mercado foram levantados através do Departamento Muncipal de Suprimentos.

AGP PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
Pag. 0001
GES645 73 82 05
LPRCMED.670-861 32-3 Variacao dos Precos de Mercado - 2021 10 19 03

V A R I A C A O D O S V A L O R E S P R A T I C A D O S N O M E R C A D O

PROCESSO.: PRC00021/21 PROCESSO DE LICITACAO POR ITEM
LICITACAO: LISTAGEM POR ORDEM ALFABETICA DE PRODUTOS

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	VR.UN.MINIMO	VR.UN.MEDIO	VR.UN.MAXIMO	VARIACAO	VR. MEDIO TOTAL
1	25,0000	UNIDADE	29035	ABAFADOR DE RUIDOS TIPO CONCHA PROTETOR AUDITIVO CONSTITUIDO POR DUAS CONCHAS ABAFADORAS DE MATERIAL LASTICO RIGIDO, MONTADAS EMUMA HASTE FLEXIVEL, EM FORMA DE ARCO ADAPTAVEL A CABECA HUMANA PERMITINDO QUE CADA ABAFADOR SE APLIQUE SOB PRESSAO AOS RESPECTIVOS PAVILHOES AURICULARES, CONCHAS NAS SEGUINTES CORES: PRETA, AMARELA E AZUL PREENCHIDAS COM ESPUMA, BORDAS RECOBERTAS COM ALMOFADAS DE MATERIAL FLEXIVEL PREENCHIDAS COM ESPUMA, FIXADAS NAS EXTREMIDADES AJUSTAVEIS DA HASTE ATRAVES DE ENCAIXE POR PINOS.	13,5000	16,9500	20,7500	53,70 %	423,75
2	50,0000	UNIDADE	36355	APOIO MDF PARA OS PES					

				COM REGULAGEM, SUA ESTRUTURA E DE ACO CARBONO E REVESTIDO COM PINTURA EPOXI. COM BASE FIXA. MEDIDAS MINIMAS: LARGURA: 465 MM, ALTURA: REGULAVEL, PROFUNDIDADE: 305 MM	69,2200	97,2850	125,3500	81,08 %	4.864,25
3	50,0000	UNIDADE	30428	AVENTAL DE PVC AVENTAL DE PVC (KP 1000), TAMANHO 1,00 X 0,70, PECA UNICA, MODELO FRONTAL, COM ILHOS E 3 CADARCOS, NAS CORES BRANCO, LARANJA (OU DUPLA FACE)	9,4000	17,8500	30,7500	227,12 %	892,50
4	5,0000	UNIDADE	30429	AVENTAL DE RASPA COM MANGOTE (TIPO BARBEIRO) CONFECCIONADO EM RASPA DE COURO, CURTIDA AO CROMO, COM ESPESSURA DE 2 MM 0,2 MM, SEM EMENDAS, COM 2 TIRAS REGULAVEIS NA CINTURA DO MESMO MATERIAL, FIXADAS COM COSTURAS REFORCADAS, DEVE APRESENTAR ESPESSURA UNIFORME, ISENTA DE IMPERFEICOES, ORIFICIOS, DEFORMACOES E ACABAMENTO PERFEITO.	23,5800	30,5600	38,9000	64,97 %	152,80
5	80,0000	PAR	30416	BOTA PVC CANO CURTO BOTA DE SEGURANCA CONFECCIONADA EM PVC, COR PRETA/BRANCA, SOLADO ANTIDERRAPANTE NA COR CREME OU BRANCO, ACABAMENTO INTERNO COM MEIA (FORRO) DE POLIESTER NA COR BRANCA E CANO CURTO (25 CM).	26,6700	36,9233	42,5000	59,35 %	2.953,86
6	80,0000	PAR	30417	BOTA PVC CANO LONGO BOTA DE SEGURANCA CONFECCIONADA EM PVC, COR PRETA/BRANCA, SOLADO ANTIDERRAPANTE NA COR CREME OU BRANCO, ACABAMENTO INTERNO COM MEIA (FORRO) DE POLIESTER NA COR BRANCA E CANO LONGO (32 CM).	32,3200	49,9400	67,6000	109,15 %	3.995,20
7	250,0000	PAR	30415	BOTINA DE SEGURANCA EM COURO CURTIDO, COM BICO DE ACO.CABEDAL EM COURO CURTIDO AO CROMO ESTAMPA RELAX, FORRACAO EM NAO TECIDO, ANO COM FORRO EM POLIESTER CINZA DUBLADO COM MANTA, DORSO COM ESPUMA EM PU, FECHAMENTO COM ELASTICOS NAS LATERAIS. PALMILHA DE MONTAGEM SINTETICA NAO TECIDO ANTIMICROBICOS. SOLADO EM DUAS CAMADAS DE POLIURETANO (PU) EXPANDIDO BI DENSIDADE,INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, SENDO A 1 CAMADA (ENTRESSOLA) MACIA E LEVE PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO, E A 2 CAMADA RESISTENTE A OBJETOS CORTANTES, PERFURANTES E ABRASAO, COM SISTEMA SHOCK ABSORVEDOR PARA MELHOR MOBILIDADE AO CAMINHAR.	39,9900	50,8300	60,9000	52,28 %	12.707,50

8	200,0000	PAR	37333	CALCADO OCUPACIONAL IMPERMEAVEL TIPO SAPATO, FECHADO NA PARTE DO CALCANHAR E NA PARTE SUPERIOR, CONFECCIONADO EM EVA NA COR PRETA COM SOLADO DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE NA COR PRETA; COM CERTIFICADO DE APROVAO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEO INDIVIDUAL, COR E TAMANHO A DEFINIR NO MOMENTO DA COMPRA.	45,7200	65,4566	85,6500	87,33 %	13.091,32
9	100,0000	UNIDADE	30412	CAPA DE CHUVA. A CAPA E COMPOSTA DE PECA UNICA CONFECCIONADA EM TECIDO SINTETICO REVESTIDO EM PVC EM AMBOS OS LADOS, COM ESPESSURA MINIMA DE 0,35MM, IMPERMEAVEL, RESISTENTE E FLEXIVEL, NA COR AMARELA, FECHAMENTO FRONTAL ATRAVES DE BOTOES DE PRESSAO, MANGA LONGA QUE PERMITA AMPLO MOVIMENTO. AS COSTURAS DEVEM SER SELADAS POR SOLDA ELETRONICA, PROPORCIONANDO A MESMA IMPERMEABILIDADE DO TECIDO. TAMANHO: P, M, G, GG E XG	10,6000	27,4833	45,2000	326,41 %	2.748,33
10	50,0000	UNIDADE	31677	CHAPEU DE PALHA ABA 45 CM - FEITO EM PALHA RESSECADA, O CHAPEU DE PALHA E BASTANTE UTIL EM TRABALHOS AGRICOLAS OU TRABALHO A EXPOSICAO DO SOL,ALEM DE SER BASTANTE LEVE E CONFORTAVEL.	22,3400	28,9133	39,7000	77,70 %	1.445,66
11	5,0000	UNIDADE	30399	CINTO ABDOMINAL ELETRICISTA EM NYLON , CINTURAO DE SEGURANCA, TIPO ABDOMINAL, CONFECCIONADO EM COURO, SOBRE CINTO ALMOFADADO C/ MINIMO 120 MM DE LARGURA, DOTADO DE UMA FIVELACOM PINO, CONFECCIONADA EM ACO E UTILIZADA PARA AJUSTE,DUAS ARGOLAS EM "D", CONFECCIONADAS EM ACO FORJADO, FIXAS AO CINTO ATRAVES DE COSTURA DUPLA,DOIS REBITES DE COBRE E CHAPA METALICA, PORTA FERRAMENTAS, PORTA FITA ISOLANTE E GANCHO PARA BOLSAS.	200,5000	267,7500	335,0000	67,08 %	1.338,75
12	30,0000	UNIDADE	30435	COLETE REFLETIVO EM TECIDO FLUORESCENTE C/ FAIXAS REFLETIVAS NA COR PRATA DE ALTA LUMINOSIDADE, REFLETIVOS NA COR: LARANJA PROTECAO DO USUARIO EM ATIVIDADES EM LOCAIS COM POUCA OU NENHUMA VISIBILIDADE. COLETE DE SINALIZACAO LARANJA COM 1 BOLSO FRONTAL PARA RADIO/CELULAR, COM FAIXAS REFLETIVAS NA COR PRATA. DISPONIVEL NOS TAMANHOS: P, M, G, GG E EG.	28,3000	34,9900	45,1700	59,61 %	1.049,70

13	20,0000	UNIDADE	30438	CONE DE SINALIZACAO CONE EM PVC RIGIDO,50 CM DE ALTURA,BASE 27x27 CM DISPONIVEL NAS CORES: PRETO COM FAIXAS AMARELAS OU LARANJA COM FAIXAS BRANCAS.	32,2000	46,1000	60,0000	86,33 %	922,00
14	60,0000	CONJUNTO	30434	CONJ. IMPERMEAVEL DE SEGURANCA NA COR AMARELA, CONFECCIONADO EM NYLON EMBORRACHADO (TECIDO DE POLIAMIDA COM BASE DE POLI VINIL CLORETO-PVC, COM ESPESSURA TOTAL DE 0.20 MM FECHAMENTO COM COSTURAS DUPLAS USANDO LINHA 100% POLIESTER N 60.	40,7000	105,1450	169,5900	316,68 %	6.308,70
15	100,0000	UNIDADE	29046	CREME PROTETOR PARA PELE HIDROSSOLVEL E LEO-RESISTENTE QUE APLICADO PELE FORMA UMA PELCULA DE PROTEO INVISVEL CONTRA O ATAQUE AGRESSIVO DE PRODUTOS COMO: GRAXA, LEO, SOLVENTE, QUEROSENE, GASOLINA, TINTA LEO, COLA, COLA INSTANTANEA, CERA, VERNIZ, CAL CIMENTO SECO, NEGRO DE FUMO, P E TERRA,SEM QUE O USURIO PERCA A SENSIBILIDADE DO TATO, EMBALAGEM C/ NO MINIMO 200 GRAMAS.	5,7400	15,8200	25,9000	351,21 %	1.582,00
16	3,0000	UNIDADE	30440	ESCADA EM FIBRA EXTENSIVEL COMPRIMENTO 12 METROS, FECHADA 6,60 METROS	912,5900	1.571,2950	2.230,0000	144,35 %	4.713,88
17	3,0000	UNIDADE	30441	ESCADA EXTENSIVEL DE MADEIRA COM CORREIA, ENGATE AUTOMATICO (MOITAO E CORDA), FAIXA DE ADVERTENCIA, BANDEIROLA, SAPATA ANTIDERRAPANTE, VERNIZ E DEGRAU ROLICO. ALTURA 5,10x9,00	922,3500	1.196,1750	1.470,0000	59,37 %	3.588,52
18	10,0000	UNIDADE	31676	ESCUDO DE SOLDA EM POLIPROPILENO, MANUAL, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO COM PUNHO ANATOMICO EM PECA UNICA, UTILIZADO COM LENTES TONALIDADES 10-12-14 E VIDRO INCOLOR.	17,7000	39,8366	70,3500	297,45 %	398,36
19	40,0000	UNIDADE	31674	FILTRO PARA RESPIRADOR CARTUCHO QUIMICO COMPOSTO DE RECIPIENTE PLASTICO, ONTENDO CARVAO ATIVADO TRATADO, PARA SER UTILIZADO COM O RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR DE MANUTENCAO, REUTILIZAVEL, MEIA PECA FACIAL, LASSE 1 - VAPORES ORGANICOS E GASES ACIDOS, VALIDADE MINIMA DE 5 ANOS APOS A FABRICACAO					

			(LACRADO), CARACTERISTICAS E APLICABILIDADES: PARA PROTECAO DAS VIAS RESPIRATORIAS DO USUARIOS CONTRA GASES ACIDOS E VAPORES ORGANICOS, CONFORME LIMITE DA IN-01 DE 11/04/1994, APOS ABERTO, POR RECOMENDACAO DO FABRICANTE, O CARTUCHO DEVE SER SUBSTITUIDO EM ATE 6 MESES OU QUANDO HOUVER SATURACAO DO CARVAO ATIVADO (PERCEPTIVEL PELO ORFATO), NAO DEVE SER UTILIZADO EM ATMOSFERAS QUE CONTENHAM MENOS DE 18% DE OXIGENIO E SITUACOES COM CONCENTRACOES IPVS (IMEDIATAMENTE PERIGOSO PARA A VIDA E A SAUDE).	15,8000	35,1400	48,7200	208,35 %	1.405,60
20	50,0000 UNIDADE	30439	FITA ADESIVA ANTI DERRAPANTE FILME DE POLIESTER REVESTIDO COM OXIDO DE ALUMINIO, COBERTO C/ ADESIVO A BASE DE BORRACHA E RESINA SINTETICA. 50 X 5 MTS	19,2300	32,4150	45,6000	137,12 %	1.620,75
21	10,0000 UNIDADE	30437	JUGULAR PARA CAPACETE DE SEGURANCA COM ELASTICO E 2 GANCHOS.PROTECAO DA CABECA DO USUARIO CONTRA IMPACTOS E PERFURACOES PROVENIENTES DA QUEDA DE OBJETOS E RISCOS ASSOCIADOS AO TRABALHO COM ALTA VOLTAGEM.	1,8500	5,3750	8,9000	381,08 %	53,75
22	10,0000 UNIDADE	33369	KIT EPI TRATOR SARJA ULTRA LIGHT NA COR BEGE. ITENS DO KIT: CALCA SEM PERNEIRA, CAMISA, BONE (TIPO TOUCA ARABE), VISEIRA COM ESPUMA (TESTEIRA ANTIEMBACANTE).	85,9000	122,9550	160,0100	86,27 %	1.229,55
23	30,0000 KIT	30430	KIT PARA APLICACAO DEFENSIVOS VESTIMENTA PARA APLICACAO DE DEFENSIVOS AGRICOLAS CONFECCIONADA EM TECIDO DE ALGODAO, IMPERMEABILIZADA. GRAMATURA MINIMA DE 162G/M2, TRATADO NA PARTE EXTERNA DO TECIDO P/ A GARANTIA DE FACIL TRANSPIRACAO DO USUARIO E CONFORTO TERMICO. BLUSAO DE MANGAS LONGAS, FECHAMENTO ATRAVES DE COSTURAS REBATIDAS, COM ELASTICO NOS PUNHOS OU OUTRO DISPOSITIVO DE VEDACAO. CORDAO OU CINTO DE AJUSTE NA CINTURA, ABERTURA FRONTAL TIPO POLO COM FECHAMENTO ATRAVES DE VELCRO. CALCA COMPRIDA COM REFORCO DE PVC NAS PERNAS A MEIA ALTURA (NO MINIMO), DO JOELHO PARA BAIXO. AVENTAL DE PVC FORRADO 90 X 60 CM PARA PROTECAO DO USUARIO NO PREPARO DA CALDA. BONE OU CAPUZ TIPO ARABE CONJUGADO A BLUSA, DO MESMO TECIDO COM SAIA DE 30 CM DE COMPRIMENTO E FECHAMENTO FRONTAL EM VELCRO.	79,5200	94,9733	113,5000	42,73 %	2.849,19

24	20,0000	UNIDADE	31675	LENTE OCULO DE SOLDA LENTES RETANGULARES PARA MASCARA DE SOLDA, INDICADA PARA MASCARAS E ESCUDOS DE SOLDA, OMPRIMENTO MINIMO DA LENTE RETANGULAR PARA MASCARA DE SOLDA: 108 MM, LARGURA DA LENTE RETANGULAR PARA MASCARA DE SOLDA: 51 MM, COR DA LENTE: VERDE ESCURO, TONALIDADE DA LENTE: 12, MATERIAL DA LENTE : VIDRO	2,2500	2,5750	2,9000	28,88 %	51,50
25	50,0000	UNIDADE	36354	LUVA ALTA TEMPERATURA ATE 500§ - SILICONE LUVA DE SILICONE, IMPERMEAVEL PARA TRABALHOS COM CALOR DE CONTATO EM ALTA TEMPERATURA ATE 500§C. APRESENTA ALTA DURABILIDADE, ATENDE AS NORMAS E NECESSIDADES DA INDUSTRIA ALIMENTICIA E DE FACIL HIGIENIZACAO. SEU DESENHO E IDEAL PARA O TRABALHO COM FORMAS E BANDEJAS	58,6400	229,7450	400,8500	583,57 %	11.487,25
26	5,0000	PAR	30427	LUVA DE COBERTURA CLASSE II LUVA DE COBERTURA EM VAQUETA, REFORCO EXTERNO DO MESMO MATERIAL NA CAVA DO POLEGAR E NA REGIAO INFERIOR DO PULSO, COM TIRA E FIVELA PLASTICA NO DORSO PARA AJUSTE E PUNHO EM RASPA CURTIDO AO CROMO. TAMANHO: UNICO.	25,5000	33,9250	42,3500	66,07 %	169,62
27	50,0000	PAR	30424	LUVA DE LATEX PUNHO 20 CM LUVA DE LATEX DE BORRACHA NATURAL, ANATOMICA, ESPESSURA 0,60 MM, SEM REVESTIMENTO INTERNO (FLOCOS), SUPERFICIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE (NA PALMA E NOS DEDOS), COR AMARELA E VERDE, ACONDICIONADA EM UMA EMBALAGEM PLASTICA INDIVIDUAL. TAMANHO P/M/G/EG.	3,1300	9,3150	15,5000	395,20 %	465,75
28	50,0000	PAR	30425	LUVA DE NEOPRENE PUNHO 20 CM LUVA COM TRIPLA CAMADA DE NEOPRENE (POLICLOROPRENO), PUNHO 20 CM, ESPESSURA 0,60 MM, FORMA ANATOMICA, SEM REVESTIMENTO INTERNO (FLOCOS DE ALGODAO), ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR, DEDOS E DORSO. TAMANHO P/M/G.	9,2700	11,8850	14,5000	56,41 %	594,25
29	1000,0000	UNIDADE	30408	LUVA DE SEGURANCA LUVA DE SEGURANCA CONFECCIONADA EM TECIDO DE ALGODAO (SUEDINE) E ARAMIDA COM REVESTIMENTO DUPLO DE BORRACHA NITRILICA GRANULADA NA PALMA E DEDOS MODELO CLUTE, PUNHO EM MALHA.	4,2000	6,1000	8,0000	90,47 %	6.100,00

30	5,0000	UNIDADE	29041	LUVA DE SEGURANCA ISOLANTE DE BORRACHA TIPO II, CLASSE: 1. AS LUVAS SAO FORNECIDAS NAS CORES PRETAS E COM ORLA NA SEGUINTE COR: CLASSE 0 - VERMELHA. (500 V)	220,0000	244,9450	269,8900	22,67 %	1.224,72
31	50,0000	PAR	30433	LUVA DE SEGURANCA TRICOTADA EM NYLON E ELASTANO,RECOBERTA EM NITRILO.FOAM NA PALMA E NOS DEDOS, PUNHO TRICOTADO EM ELASTICO. PROTECAO DAS MAOS DO USUARIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTES, CORTANTES E PERFURANTES TAM. 6, TAM. 7, TAM. 8, TAM. 9, TAM. 10, TAM. 11	4,1900	6,5933	11,0000	162,52 %	329,66
32	50,0000	PAR	30422	LUVA DE VAQUETA PUNHO 20 CM LUVA EM VAQUETA MODELO PETROLEIRO,PUNHO 20 CM COM ELASTICO NO DORSO PARA AJUSTE, REFORCO EXTERNO EM VAQUETA ENTRE OS DEDOS POLEGAR E INDICADOR E COSTURA DE NYLON. TAMANHO: UNICO.	21,2000	25,1166	28,4500	34,19 %	1.255,83
33	50,0000	PAR	30421	LUVA DE VAQUETA PUNHO CURTO LUVA EM VAQUETA MODELO PETROLEIRO,PUNHO CURTO COM ELASTICO NO DORSO PARA AJUSTE, REFORCO EXTERNO EM VAQUETA ENTRE OS DEDOS POLEGAR E INDICADOR E COSTURA DE NYLON. TAMANHO: UNICO.	7,7000	14,2066	20,2500	162,98 %	710,33
34	100,0000	PAR	17396	LUVA LATEX CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, NA COR AMARELA, INTERIOR DE ALGODAO COM PALMA ANTIDERRAPANTE EM ALTO RELEVO, COMPRIMENTO DE 30 CM E ESPESSURA DE 0,35 MM,TAMANHOS:P-M-G-XG.	4,9500	5,9333	6,6000	33,33 %	593,33
35	100,0000	PAR	30426	LUVA NITRILICA P20 CM LUVA DE SEGURANCA CONFECCIONADA EM BORRACHA NITRILICA, SEM FORRO DE ALGODAO, PUNHO 20 CM, ESPESSURA DE 0,60 MM, ANTIDERRAPANTE NA PALMA, FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTA DOS DEDOS. TAMANHO P/M/G.	6,3100	13,1666	22,2000	251,82 %	1.316,66
36	5,0000	UNIDADE	30414	LUVA OPERADOR DE MOTOSSERRA EM VAQUETA, LUVA DE SEGURANCA PARA OPERADOR DE MOTOSSERRA CONFECCIONADA EM VAQUETA NA COR NATURAL, COM REFORCO EXTERNO EM COURO DE VAQUETA NA COR NATURAL, REFORCO INTERNO NAS PONTAS DOS DEDOS EM COURO DE RASPA, COM DORSO E PUNHO EM NYLON NA COR LARANJA. POSSUI CINCO DEDOS. PUNHO COM 9 CM DE COMPRIMENTO COM ELASTICO PARA MELHOR FIXACAO E FECHAMENTO COM VELCRO DE 5 CM.	27,5000	28,9850	30,4700	10,80 %	144,92

37	50,0000	PAR	30436	LUVA SEGURANCA CONFECCIONADA EM RASPA, TIRA DE REFORCO ESTERNO EM RASPA ENTRE OS DEDOS POLEGAR E INDICADOR, REFORCO INTERNO EM RASPA NA PALMA E FACE PALMAR DOS DEDOS, PUNHO 15 CM. PROTECAO DAS MAOS DO USUARIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES.	8,3500	13,5500	18,7500	124,55 %	677,50
38	50,0000	PAR	30423	LUVA TRICOTADA COM FIOS LUVA TRICOTADA COM FIOS DE POLIESTER E ALGODAO, PUNHO CURTO,REVESTIMENTO RUGOSO ANTIDERRAPANTE EM LATEX NATURAL NA PALMA, FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTAS DOS DEDOS E PUNHO COM ELASTANO. TAMANHO: P/M/G/EG.	3,5300	9,4150	15,3000	333,42 %	470,75
39	20,0000	UNIDADE	30431	MACACAO DE TAYVEK ROUPA DE TAYVEK NA COR BRANCA COM MANGAS LONGAS E CAPUZ.	9,9100	35,9050	61,9000	524,62 %	718,10
40	20,0000	UNIDADE	33365	MACACAO. CONFECCIONADO EM TECIDO DE BRIM PARA INSEMINADOR DE BOVINOS.	142,5300	171,9150	201,3000	41,23 %	3.438,30
41	20,0000	UNIDADE	33368	MASCARA COM 02 VALVULAS DE EXALACAO E COM CARTUCHOS INCLUSO. RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR DE SEGURANA, TIPO PECA UM QUARTO FACIAL, TAMANHO UNICO, CONFECCIONADO EM COMPOSTO DE BORRACHA E SILICONE, COM BORDA INTERNA. NAS LATERAIS DO CORPO DA PECA,ESTAO LOCALIZADAS DUAS ABERTURAS, UMA DE CADA LADO, NAS QUAIS SAO ENCAIXADOS DOIS DISPOSITIVOS DE MATERIAL PLASTICO CINZA CLARO, DOTADOS DE UMA VALVULA DE INALACAO EM SUA PARTE TRASEIRA E DE UMA ROSCA EXTERNA EM SUA PARTE DIANTEIRA, ONDE SAO ROSQUEADOS OS FILTROS QUIMICOS, MECANICOS E COMBINADOS. A PECA FACIAL POSSUI UMA ABERTURA LOCALIZADA EM SUA PARTE FRONTAL INFERIOR, NA QUAL E ENCAIXADO UM DISPOSITIVO DE MATERIAL PLASTICO, DOTADO INTERNAMENTE DE UMA VALVULA E DE UMA TAMPA. O RESPIRADOR POSSUI, NA PARTE CENTRAL DO SEU CORPO, UM PONTO (SALIENCIA) PARA O ENCAIXE DE UM SUPORTE PLASTICO, DOTADO DE QUATRO HASTES, ONDE SAO FIXADAS QUATRO FIVELAS PLASTICAS, ATRAVES DAS QUAIS PASSAM AS PONTAS DE DOIS TIRANTES ELASTICOS AJUSTAVEIS NA COR PRETA: UM TIRANTE LOCALIZADO NA PARTE SUPERIOR E O OUTRO, NA PARTE INFERIOR. NO					

				TIRANTE LOCALIZADO NA PARTE SUPERIOR, ENCONTRAM-SE COSTURADAS DUAS ALCAS PLASTICAS, PARA ENCAIXE NA CABECA DO USUARIO. OS FILTROS QUIMICOS, MECANICOS E COMBINADOS SAO CONFECCIONADOS EM PLASTICO RIGIDO, COM UM SISTEMA DE ENCAIXE TIPO ROSCA EM SUA PARTE TRASEIRA. 1) FILTROS QUIMICOS CLASSE 1: CMA 1 - VAPORES ORGANICOS; CMB 1 - GASES ACIDOS; CMC 1 - VAPORES ORGANICOS E GASES ACIDOS; CMD 1 - AMONIA E AMINAS; ABEK 1 - MULTIGASES. 2) FILTROS MECANICOS: HE 1 POEIRAS, NEVOAS, FUMOS E RADIONUCLIDEOS (P3); SE 1 POEIRAS, NEVOAS E FUMOS (P2); HE 2 - POEIRAS E NEVOAS (P1). 3) FILTROS COMBINADOS (QUIMICO CLASSE 1 E MECANICO P2): CMP 1 - VAPORES ORGANICOS MAIS POEIRAS, NEVOAS E FUMOS.	2,9100	88,8300	158,6000	5.350,17 %	1.776,60
42	5,0000 UNIDADE	29044	MASCARA DE SOLDADOR MASCARA DE SOLDA COMPOSTA POR ESCUDO DE POLIPROPILENO, COM DESING MODERNO, LEVE E SUPER RESISTENTE, CARNEIRA DE PLASTICO REGULAGEM SIMPLES OU COM CATRACA.VISOR ARTICULADO DE 51 MM X 108 MM, PARA FIXACAO DE FILTRO DE LUZ(TONALIDADE 10-12-14) E VIDRO INCOLOR PARA COBERTURA, PODE SER BASCULADO DURANTE O SERVICO DE SOLDAGEM. INDICACAO: PROTECAO DOS OLHOS E FACE DO USUARIO CONTRA IMPACTOS DE PARTICULAS VOLANTES MULTI-DIRECIONAIS E RADIACOES PROVENIENTES DE SERVICOS DE SOLDAGEM.	18,1500	22,0250	25,9000	42,69 %	110,12
43	20,0000 UNIDADE	30409	OCULO DE SEGURANCA CONSTITUIDO DE UM VISOR E UMA UNICA PECA DE POLICARBONATO ANTE EMBACANTE E ANTE RISCO, NAS CORES INCOLOR, AMARELO, MARROM CLARO, CINZA, MARROM ESPELHADO VERDE. HASTE REGULAVEL E DISPOSITIVO QUE APOIA OS OCULOS NO SEPTO NASAL. CORES: INCOLOR, FUME, VERDE E AMARELO.	4,4500	5,8800	7,4400	67,19 %	117,60
44	60,0000 UNIDADE	30432	OCULO DE SEGURANCA AGUIA OCULOS DE SEGURANCA COM ARMACAO E VISOR CURVO CONFECCIONADOS EM UMA UNICA PECA DE POLICARBONATO. AS HASTES SAO TIPO ESPATULA. PROTECAO UVA E UVB; OTIMA RESISTENCIA A IMPACTO. MUITO LEVE E CONFORTAVEIS. LENTES ANTE RISCOS EM TODOS OS MODELOS. TAMANHO UNICO COR: FUME	5,2500	7,8450	10,4400	98,85 %	470,70
45	50,0000 UNIDADE	36352	OCULOS DE PROTECAO LENTE INCOLOR POLICARBONATO CONFECCIONADO EM					

				POLICARBONATO OPTICO, POSSUI ARMACAO DE NYLON E HASTES COM COMPRIMENTO REGULAVEL. A CURVATURA LATERAL DE SUAS LENTES AUMENTA A AREA DE PROTECAO. PERMITE UTILIZACAO DE CLIP QUE SE ENCAIXA NA PARTE INTERNA DOS OCULOS PARA USO EM CONJUNTO COM LENTES GRADUADAS. MODELO ANTE EMBACANTE. LENTE INCOLOR: PROTECAO CONTRA IMPACTOS	5,8500	8,0800	9,6000	64,10 %	404,00
46	50,0000	UNIDADE	29067	OCULOS DE SEGURANCA PARA SOLDADOR EM MATERIAL FLEXIVEL, INTEIRIO COM VENTILAO ATRAVES DE VENTILADORES, DUPLA CONCHA, COM LENTES TONALIDADE E VIDROS PROTETORES	27,8500	47,2750	66,7000	139,49 %	2.363,75
47	20,0000	PAR	30420	PERNEIRA EM PVC PAR DE PERNEIRAS CONFECCIONADAS EM COURO SINTETICO (BEDIN) DE 15MM DE ESPESSURA, FORRADA INTERNAMENTE, EM PECA UNICA (PARA SOBREPOR SOBRE VESTIMENTA - SEM AJUSTE/REGULAGEM DE ALTURA), CONTENDO TRES LAMINAS DE ACO NA PARTE FRONTAL DA PERNEIRA, DE 16 CM DE COMPRIMENTO E 0,6 MM DE ESPESSURA, SEM FUROS NAS LATERAIS E FECHAMENTO EM VELCRO. MEDIDAS: 40 CM DE COMPRIMENTO NA FRENTE, 20 CM DE COMPRIMENTO ATRAS, 9 CM DE COMPRIMENTO SOBRE O METATARSO, 0,8 CM DE ESPESSURA E 40 CM DE CIRCUNFERENCIA.	22,5000	31,9600	37,0000	64,44 %	639,20
48	100,0000	UNIDADE	29034	PROTETOR AUDITIVO TIPO PROTETOR AUDITIVO DE SEGURANCA MOD. PLUG DE TRES FLANGES, CONFECCIONADO EM SILICONE NA COR LARANJA, ANTI-ALERGICO/ATOXICO, TAMANHO UNICO. ATENUACAO 17 DB.	0,9500	1,7800	2,6000	173,68 %	178,00
49	30,0000	UNIDADE	36353	PROTETOR FACIAL TIPO TELA NYLON 20 CM COM BONE PRODUZIDO EM TECIDO 100% ALGODAO DE BRIM C/ ABSORCAO DE SUOR, ABA PLASTICA DE 5,5 CM FRONTAL, INTERPELA INTERNA TERMO CONFORMADA NA PARTE FRONTAL, PROTECAO TRASEIRA ESTENDIDA DE PESCOCO EM TECIDO, ALTURA DE 30 CM. POSSUI 02 BOTOES DE PRESSAO PARALELOS EM NIQUEL PARA ACOPLAR PROTETOR FACIAL, O MESMO E CONFECCIONADO EM TELA DE NYLON MESHTEC PRETA DE 8 PL DE ALTURA INJETADA E ANTI DISTORCAO VISUAL. TIRA ORBITAL INTERNA ABSORVENTE E REGULAGEM PLASTICA (COM 12 PONTOS) PARA DIFERENTES TAMANHOS DE CABECA.	54,0900	57,0450	60,0000	10,92 %	1.711,35

50	10,0000 UNIDADE	29065	PROTETOR FACIAL. COM 18CM, EM POLICARBONATO COM HASTE PRETA E FIXADOR EM PLASTICO.	16,9500	24,9966	32,2900	90,50 %	249,96
51	500,0000 UNIDADE	26689	PROTETOR SOLAR ADULTO COM REPELENTE, FPS 60 COM REPELENTE DE INSETOS PROTEGE A PELE DOS EFEITOS NOCIVOS DAS RADIACOES UVA E UVB E REPELE A ACAO DE MOSQUITOS, COMO O AEDES AEGYPTI, AGENTE TRANSMISSOR DA DENGUE. O ATIVO COM ACAO REPELENTE E INODORO, A FORMULA PROPORCIONA UM EXCELENTE RESULTADO EM EFICACIA CONTRA PICADAS DE INSETOS E PROTECAO CONTRA RADIACOES SOLARES. INDICADO PARA USO PROFISSIONAL EM ATIVIDADES EM QUE O TRABALHADOR ESTA EXPOSTO AO ATAQUE DE INSETOS E/OU RADIACOES ULTRAVIOLETAS, TAIS COMO: AGRICULTURA, JARDINAGEM CONSTRUCOES DE ESTRADAS E EDIFICIOS, EXTRATIVISMO, TELEFONIA, ELETRICIDADE, ETC.	15,5700	19,1850	22,8000	46,43 %	9.592,50
52	20,0000 UNIDADE	30419	RESPIRADOR SEMIFACIAL 3 M RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR, PECA SEMI FACIAL, NOS TAMANHOS PEQUENO, MEDIO E GRANDE, COM CORPO MOLDADO, EM SILICONE.O CORPO DA PECA POSSUI DUAS ABERTURAS LATERAIS, UMA DE CADA LADO, E UMA ABERTURA FRONTAL, ATRAVES DAS QUAIS SE ENCAIXA INTERNAMENTE UM SUPORTE DE BASE PARA VALVULAS (INALACAO E EXALACAO RESPECTIVAMENTE), CONFECCIONADO EM MATERIAL PLASTICO RIGIDO. ESTE SUPORTE APRESENTA NA REGIAO DAS ABERTURAS LATERAIS DA PECA, DUAS VALVULAS DE INALACAO EM SUA PARTE TRASEIRA E DOIS ENCAIXES TIPO BAIONETA EM SUA PARTE DIANTEIRA, ONDE SAO FIXADOS DIRETAMENTE OS FILTROS QUIMICOS, COMBINADOS E MECANICOS COM ENCAIXE TIPO BAIONETA. A PARTE EXTERNA DO CORPO DA PECA POSSUI UM DISPOSITIVO DE MATERIAL PLASTICO RIGIDO, QUE ATUA COMO COBERTURA (TAMPA) DA VALVULA DE EXALACAO. NAS LATERAIS DESTE DISPOSITIVO EXISTEM DOIS SISTEMAS DE TRILHOS, UM DE CADA LADO DO DISPOSITIVO, ATRAVES DOS QUAIS PASSAM DOIS TIRANTES ELASTICOS. OS TIRANTES (ELASTICOS) SAO DOTADOS DE PRESILHAS PLASTICAS EM SUAS PONTAS, SENDO QUE O TIRANTE SUPERIOR POSSUI PRESO AS SUAS PRESILHAS, UM SUPORTE PARA CABECA REGULAVEL.	15,7500	59,0000	106,4100	575,61 %	1.180,00
53	300,0000 UNIDADE	30418	RESPIRADOR SEMIFACIAL PFF-2 RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR, PECA SEMI FACIAL					

				PFF-2 (PECA FACIAL FILTRANTE), MODELO DOBRAVEL, COM SOLDA ULTRASSONICA EM TODO O SEU PERIMETRO. POSSUI ELASTICO NAS LATERAIS PERFAZENDO DUAS ALCAS UMA NA PARTE SUPERIOR PARA FIXACAO DA PECA NA ALTURA DA NUCA E UMA NA PARTE INFERIOR PARA FIXACAO NA ALTURA DO PESCOCO DO USUARIO, SEM VALVULA DE EXALACAO, TIRA DE MATERIAL METALICO (CLICK NASAL) LOCALIZADO NA PARTE FRONTAL SUPERIOR EXTERNA DA PECA.	3,0900	9,4200	15,7500	409,70 %	2.826,00
54	80,0000	UNIDADE	26690	TOUCA ARABE COM ABA EM BRIM LEVE, COM FECHAMENTO EM VELCRO, TAMANHO UNICO, SILCADA, COR BRANCA.	8,9300	13,2833	16,1700	81,07 %	1.062,66
55	1000,0000	UNIDADE	36351	TOUCA CAPILAR BRANCA DESCARTAVEL TOUCA CONFECCIONADA EM TNT, SANFONADA. GRAMATURA MINIMA: 20 GR/M2.	0,6000	7,7950	14,9900	2.398,33 %	7.795,00
56	5,0000	CONJUNTO	30413	VESTIMENTA PARA OPERADORES DE MOTOSSERRA/ROCADEIRA, CONJUNTO DE PROTECAO PARA OPERADORES DE MOTOSSERRA, COMPOSTO DE: CALCA DE PROTECAO, CONFECCIONADA COM TECIDO EXTERNO EM 100%, POLIESTER. PROTECAO INTERNA EM POLIESTER DE ALTA TENACIDADE, COM 8 CAMADAS. FORRO INTERNO EM GERSEY. BOTAO DE PRESSAO METALICO. ZIPER (15 CM) NA BRAGUILHA EM METAL OU NAILON. CORDAO NA BARRA DA CALCA PARA AJUSTE. CALCA COSTURADA COM LINHA 100% POLIESTER NUMERO 140, COM REFORCO NO CAVALO (ENTRE PERNAS). CAMISA / JAQUETA EM POLIESTER: FECHAMENTO EM VELCRO. LUVAS EM 100% COURO VAQUETA: REVESTIMENTO EM POLIESTER. AJUSTE DE VELCRO NO PUNHO. CAPACETE DE SEGURANCA, ABA FRONTAL, COM JUGULAR: VISEIRA EM ACETATO ACRILICO OU POLICARBONATO TRANSPARENTE ACOPLADA AO CAPACETE ACABAMENTO A CALCA DEVE TER 7 PASSANTES PARA CINTO, BOLSO TRASEIRO COM LAPELA E PROTECAO INTERNA ANTE CORTE PROTEGENDO A PARTE FRONTAL E TRASEIRA DA PERNA NA ALTURA DA VIRILHA ATE OTORNOZELO. A CAMISA DEVE TER MANGAS COMPRIDAS E BOLSO FRONTAL.	272,7400	376,8200	480,9000	76,32 %	1.884,10

VALOR MEDIO DE MERCADO: 132.445,99
VALOR TOTAL POR EXTENSO:(cento e trinta e dois mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e no venta e nove centavos)

5 – DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

5.1 - Os Equipamentos de Proteção Individual, objeto desta licitação, que estiverem relacionados no Anexo I da Norma Regulamentadora n° 06 do Ministério do Trabalho e Emprego, deverão atender aos seguintes requisitos:

5.1.1 - Possuir o Certificado de Aprovação – CA, expedido pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego;

5.1.2 - Apresentar, em cada peça, em caracteres indeléveis e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante, o lote de fabricação e o número do CA, ou, no caso de EPI importado, o nome do importador, o lote de fabricação e o número do CA;

5.1.3 - Na impossibilidade de cumprir o determinado no item 5.1.2, o órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho poderá autorizar forma alternativa de gravação, a ser proposta pelo fabricante ou importador, devendo esta constar do CA;

5.1.4 - Possuir informativo com instruções técnicas no idioma nacional, orientando sua utilização, manutenção, restrição e demais referências ao seu uso.

5.2 - Outros materiais, não definidos como Equipamentos de Proteção Individual ou não relacionados no Anexo I da Norma Regulamentadora n° 06 do Ministério do Trabalho e Emprego, deverão estar de acordo com as normas técnicas determinadas pelos Órgãos Oficiais, competentes, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT ou ainda por outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - CONMETRO, conforme disposto no Inciso VIII, do Artigo 39 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

6 – DAS AMOSTRAS

A licitante deverá apresentar amostra de todos os itens para que apresente proposta de preços para verificação de sua conformidade com as especificações deste Termo de Referência, não deixando de atentar para os padrões de qualidade do material que deverá atender às necessidades da Administração Pública.

7 – JUSTIFICATIVA

Justifica-se a solicitação para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) pela necessidade de garantir a integridade física dos servidores da Prefeitura Municipal de Cabo Verde, durante a realização de suas atividades e atendendo também as exigências da Norma Regulamentadora n° 06 do Ministério do Trabalho e Emprego.

8 – UNIDADE FISCALIZADORA

Atividade exercida de modo sistemático pelo Contratante, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais em todos os seus aspectos.

Prefeitura Municipal de Cabo Verde, 01 de fevereiro de 2021.

Juliana Gomes
Membro Equipe de Apoio

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Processo nº 021/2021
Pregão Presencial nº 005/2021

Razão Social:
CNPJ/MF:
Endereço:
Fone/fax:
E-mail:

A empresa acima qualificada vem através da presente, apresentar sua proposta de preços para o fornecimento de materiais de construção, de acordo com as exigências do Edital do processo supramencionado.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Preço unit	Preço total

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, contados da abertura dos envelopes propostas.

PRAZO DE ENTREGA: máximo de 05 (cinco) dias.

LOCAL DE ENTREGA: Rua Pedra Lisa, s/nº (Almoxarifado).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto licitado e emissão da respectiva NF/fatura.

Local e data.

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO III – MODELO DE CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

A (nome da empresa), CNPJ n.º , com sede à , neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) procurador(es) o senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Governo da Prefeitura de Cabo Verde (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação nº , na modalidade de Pregão nº (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, assinar ata de registro de preços e/ou contrato, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

Local e data.

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR

Processo nº 021/2021
Pregão Presencial nº 005/2021

....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., por intermédio de seu representante legal Sr (a) ....., RG nº....., CPF nº ....., declara sob as penalidades cabíveis, que não utiliza em atividades laborativas noturnas, perigosas ou insalubres, menores de 18 (dezoito) anos e, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Declara, portanto, estar em condição regular com o exigido no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, combinado com o art. 27, da Lei nº 8.666/93, alterado pela Lei nº 9.854/99.

Local e data.

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Obs: Esta declaração deverá ser colocada no envelope 02 – Documentação.

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

Processo nº 021/2021
Pregão Presencial nº 005/2021

....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., por intermédio de seu representante legal Sr (a) ....., RG nº....., CPF nº ....., declara sob as penalidades legais, não haver nenhum fato impeditivo de nossa parte, em participarmos do certame acima mencionado, assim como estamos aptos a habilitarmos para a licitação mencionada.

Comprometemo-nos, outrossim, a declarar qualquer fato impeditivo que venha a surgir, a partir dessa data.

Local e data.

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Obs: Esta declaração deverá ser apresentada por fora dos envelopes 01 e 02 (Proposta Comercial e Documentação).

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

Processo nº 021/2021
Pregão Presencial nº 005/2021

....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., por intermédio de seu representante legal Sr (a) ....., RG nº....., CPF nº ....., declara sob as penalidades cabíveis, que é microempresa ou empresa de pequeno porte, fazendo jus ao tratamento privilegiado e diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara também, que está ciente de que, se for comprovada a falsidade da presente declaração, estará sujeita as sanções civis e penais previstas na legislação pertinente.

Local e data.

_____
NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Obs: Esta declaração deverá ser apresentada por fora dos envelopes 01 e 02 (Proposta Comercial e Documentação).

ANEXO VII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos , nos termos do art. 15, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, com as alterações nelas inseridas pela Lei Federal nº 8.883, de 09/06/94 e demais normas legais aplicáveis, o **MUNICÍPIO DE CABO VERDE**, Estado de Minas Gerais, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada na Av. Oscar Ornelas, nº l52, centro, CNPJ/MF nº 17.909.599/0001-83, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA**, brasileiro, divorciado, técnico agrícola, portador do RG nº M-2.195.377, SSP/MG e CPF nº 440.417.306-78, residente e domiciliado no Sítio São Bartolomeu, Zona Rural do Distrito de São Bartolomeu de Minas, Cabo Verde-MG, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa , inscrita no CNPJ/MF sob o nº , sediada , doravante denominada simplesmente **DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS**, neste ato representada , , , resolvem registrar o(s) preço(s) referente ao Processo nº 21/2020, Pregão Presencial nº 05/2021, para a aquisição do(s) material(is) constantes no Anexo II (Proposta Comercial), cuja proposta foi classificada em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas clausulas abaixo:

PRIMEIRA – OBJETO:

I- O objeto do fornecimento são os materiais constantes do Anexo I (Termo de Referência) e de acordo com o Anexo II (Proposta Comercial), em que são discriminados, a apresentação de cada produto, prazo e local de entrega, bem como o mapa de julgamento que discrimina os materiais que cada licitante ganhou por oferecer o menor preço.

SEGUNDA - DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

I- A ata terá o valor estimado de R$, para aquisição de todo(s) o(s) produto(s) em que a empresa foi vencedora, constantes do Anexo II (Proposta Comercial).

TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:

I- A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

II- Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

III- Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78, da Lei Federal 8.666/93, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

I- A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por todos os Órgãos Administração direta e indireta do município.

QUINTA - DOS PREÇOS:

I- Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes do Anexo II (Proposta Comercial), de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº 05/2021.

II- Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do Decreto Municipal 050/99, de 07/12/1999, que regulamentou o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 06/2021 - Registro de Preços, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

SEXTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

I – A entrega deverá ocorrer no prazo de 07 (sete) dia após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

II – A entrega deverá ocorrer no Almoxarifado Central da Prefeitura, situado na Rua Pedra Lisa, s/nº.

SÉTIMA - DO PAGAMENTO:

I- O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos e emissão da respectiva NF/fatura.

OITAVA - DOS PROCEDIMENTOS PARA O FORNECIMENTO:

I- Os fornecimentos contratados através da presente Ata serão formalizados na Secretaria de Suprimentos.

II- As detentoras da presente Ata serão obrigadas a atender os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega das mercadorias ocorra em data posterior a do seu vencimento.

III- Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder as especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo de 03 (três) dias independentemente das penalidades cabíveis.

IV- Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem de fornecimento que será expedida pela Secretaria de Suprimentos, mediante requisição da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo nela constar: a data, o valor unitário do produto e a quantidade pretendida.

V- Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal/fatura.

VI- As empresas detentoras da presente Ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da presente ata, nas mesmas condições contratuais.

NONA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:

Constituem obrigações da Detentora do Registro de Preços:

I- Fornecer o(s) materiais(s) de acordo com as especificações exigidas no instrumento convocatório e na proposta.

II- Respeitar o prazo de entrega fixado pela Prefeitura.

III- Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos, de seu estabelecimento até o local determinado, bem como pelo seu descarregamento até o interior do local de entrega.

DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA:

I- Pagar no vencimento as faturas apresentadas pela detentora do Registro de Preços, conforme estipulado no instrumento convocatório, o valor correspondente ao fornecimento, sendo que o preço vigente será o da data em que a Ordem de Fornecimento for entregue detentor do Registro de Preços.

II- Notificar a detentora do Registro de Preços, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas no fornecimento.

DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

I- Recusa do licitante vencedor em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após homologação: suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Cabo Verde, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

II- Aplicação de multa, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, no caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição da ata de registro de preços ou deste edital, e, em especial, nos seguintes casos:

II.1- 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor das mercadorias não entregues;

II.2- 10% (dez por cento) sobre o valor das mercadorias não entregues, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o conseqüente cancelamento da ata de registro de preços;

II.3- 10% (dez por cento) sobre o valor das mercadorias, no caso de entrega de material ou produto em desacordo com as especificações, alterações de qualidade, quantidade e rendimento.

II.4- 10% (dez por cento) sobre o valor da ata de registro de preços, no caso da adjudicatária, recusar em assinar a ata ou desistir da mesma;

II.5- O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor total da ata.

II.6- As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a detentora da ata, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

II.7- Findo o prazo para apresentação de defesa, não havendo interposição, ou julgada improcedente, o recolhimento das referidas multas, deverá ser feito através de guia própria, ao Município de Cabo Verde, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data em que for aplicada a multa.

DÉCIMA SEGUNDA - DO REALINHAMENTO DE PREÇOS:

I- Somente ocorrerá realinhamento de preços caso haja extrema necessidade, ou seja, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do contrato, hipótese que o adjudicatário vencedor deverá obrigatoriamente demonstrar o ônus pleiteado.

II- É vedado ao fornecedor interromper o fornecimento, sendo o referido obrigado a continuar as entregas enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, que deverá ocorrer num prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da

protocolização do pedido.

DÉCIMA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

I- Não será admitida a entrega de materiais pelo contratado sem que ele esteja de posse da Ordem de Fornecimento respectiva.

II- Caso os produtos apresentem defeitos ou irregularidades, especificações incorretas ou fora dos padrões determinados, a unidade recebedora os devolverá para regularização no prazo de 03 (três) dias.

III- Os produtos deverão ser entregues acompanhados dos documentos fiscais respectivos, juntamente com cópia reprográfica da Ordem de Fornecimento e devem conter, obrigatoriamente, a marca, descrição e quantidade dos produtos entregues.

IV- Não será aceito o fornecimento parcial dos produtos constantes da OF.

DÉCIMA QUARTA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

Os preços registrados poderão ser cancelados nos seguintes casos:

I- Pela Administração, quando:

A- O fornecedor deixar de cumprir as exigências do edital.
B- O fornecedor não atender à convocação para fornecimento.
C- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o fornecedor se recusar a baixá-los, na forma prevista no ato convocatório e no Decreto Municipal que regulamentou o Registro de Preços no município.
D- Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado. E- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.
F- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Estado e Jornal de Circulação Regional e Municipal, e afixado no quadro de avisos do Setor de Licitação, considerando-se cancelado o registro na data da publicação na imprensa oficial.

II- Pelo detentor do Registro, que deverá solicitar o cancelamento com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, assegurada defesa prévia do fornecedor, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

DÉCIMA QUINTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA O FORNECIMENTO:

I- A Ordem de Fornecimento será expedida pela Secretaria de Suprimentos, após o recebimento da requisição da Secretaria requisitante.

DÉCIMA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

I- As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

II- É dispensada a certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, devendo ser informada no ato compra.

III- As despesas referentes ao exercício 2021 correrão por conta da(s) dotação(ões) correspondente(s) ao orçamento vigente.

DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

I- Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 05/2021 e seus anexos, e as propostas das empresas classificadas no certame supra mencionado.

II- Fica eleito o foro desta Comarca de Cabo Verde, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da utilização da presente Ata.

III- Os casos omissos serão resolvidos de acordo com Decreto Municipal que regulamentou o Registro de Preços no Município, a Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

ÓRGÃO GERENCIADOR
DETENTORA DA ARP

TESTEMUNHAS:

_____ _____